



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES - PRE/SGPRE/ASSEGIN

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO - ETPS

AQUISIÇÃO DE BENS

1. DADOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

SEI: 0024917-58.2024.6.05.8000

Unidade Demandante: ASSEGIN

Item do PLANCONT: 0001767-48.2024.6.05.8000

2. OBJETO

2.1. Natureza do objeto: Aquisição.

2.2. Descrição sucinta do objeto:

Aquisição de equipamentos de segurança como munições para uso dos Agentes da Polícia Judicial, conforme os modelos a serem especificados no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de munição pelo Tribunal Regional Eleitoral fundamenta-se na necessidade de fortalecimento e aperfeiçoamento da Segurança Institucional, de acordo com as mais recentes diretrizes da Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário e em consonância com as seguintes normas: Lei nº 10.826/2003, Resolução CNJ nº 467/2022, Resolução CNJ nº 435/2021, Resolução CNJ nº 344/2020.

As unidades de segurança dos Tribunais são responsáveis pela garantia da segurança institucional, de forma que a aquisição de equipamentos e acessórios são instrumentos indispensáveis para dar mais efetividade nas referidas demandas sob a responsabilidade dos Agentes da Polícia Judicial, como por exemplo, a segurança de servidores e de autoridades ameaçadas que necessitem de segurança em determinados locais quando em atuação institucional, assim como na própria segurança patrimonial dos prédios desta justiça especializada;

A aquisição dos equipamentos e acessórios de proteção e segurança visa adequar à nova estrutura das unidades de segurança institucionais dos tribunais eleitorais, que, no TRE/BA passou a ser denominada de Assessoria de Segurança e Inteligência Institucional (ASSEGIN), tornando-se assim imprescindível o uso de equipamentos e acessórios de proteção pelos Agentes da Polícia Judicial;

Diante da atual conjuntura da segurança institucional nos tribunais, faz-se necessário a modernização do aparato existente por meio da aquisição de equipamentos e acessórios com tecnologias mais atualizadas e eficazes para a atuação dos Agentes da Polícia Judicial em ações preventivas de segurança, garantindo a preservação dos ativos da

justiça eleitoral.

A aquisição das munições objetiva reforçar as ações e procedimentos de segurança adotados pelos Agentes da Polícia Judicial no âmbito dos tribunais eleitorais, na medida em que as pistolas que são relacionadas na dotação de armamento do TRE- BA necessitam de munições para desempenhar o seu papel fim.

As munições serão de suma importância para a atuação dos Agentes da Polícia Judicial combinados com outras ferramentas que possibilitem o uso seletivo da força, nos casos em que os mesmos devam agir na contenção de ameaças iminentes, dando assim opções para que os agentes possam contê-las usando as forças de reação de forma proporcional e efetiva que venham a envolver magistradas, magistrados, servidoras, servidores, colaboradoras, colaboradores e jurisdicionados. Parte das munições também será utilizada em treinamentos e capacitações dos Agentes da Polícia Judicial.

A Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 4/2014, regulamentou, no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público, os artigos 6º, inciso XI, e 7º-A, ambos da Lei nº 10.826/2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694/2012, ou seja, o porte de arma de fogo no âmbito dos Tribunais do Poder Judiciário, para uso exclusivo de servidores de seus quadros pessoais que efetivamente estejam no exercício de funções de segurança, em razão disso, faz-se necessário a aquisição de munição para o uso devido do armamento.

Cabe ressaltar que a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de munições dos calibres 9mm, .380, para uso institucional do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, ocorrida em dezembro de 2025, quanto ao tipo de munição objeto deste Estudo Técnico Preliminar, restou deserta, em razão de haver uma única participante no certame e essa não apresentar propostas para dois tipos de munição. Há processo em andamento de aquisição de pistolas compactas e subcompactas 9 x 19 mm e, para tanto, será necessário adquirir munição do tipo operacional para essas pistolas.

4. HISTÓRICO

- () Não há histórico de contratações do mesmo objeto.
- (x) Há histórico.

Indicar os números dos processos das contratações anteriores: nº 61808-20.2020.6.05.8000 e 0024917-58.2024.6.05.8000

5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

- (x) Prestar serviço de qualidade ao público
- (x) Fortalecer a relação institucional com a sociedade
- () Fomentar a educação para a cidadania
- () Aumentar a agilidade e a produtividade na prestação jurisdicional
- (x) Combater a corrupção e a improbidade administrativa e os ilícitos eleitorais
- () Aperfeiçoar a governança e gestão administrativa
- () Melhorar a comunicação administrativa
- () Promover a sustentabilidade ambiental
- () Aprimorar a gestão de pessoas
- () Promover a melhoria contínua de governança e da gestão de TIC
- () Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
- (x) Melhoria e adequação das condições de segurança do trabalho no TRE-BA

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A demanda/consumo prevista de munição ficou determinada inicialmente de acordo com o quantitativo de armas a serem adquiridas e armas já existente no Tribunal, atrelada, ainda, ao valor previsto em Orçamento, após análise de risco diante de potencial ameaça por questões de natureza eleitoral.

ITEM	EQUIPAMENTO	QTD
1	Munição operacional calibre 9x19mm	1.000

7. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

7.1. A aquisição envolve algum serviço acessório?

Não

Sim

Indicar qual:

7.2. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços?

Não

Sim

Se sim, indique em qual(is) hipótese(s) a justificativa se enquadra:

Pelas características do bem, há necessidade de contratações frequentes.

É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.

É conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo

Pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

7.3. Há Ata de Registro de Preços (ARP) vigente para o mesmo objeto?

Não

Sim

Informe o nº da ARP e o termo final: 113/2025, Município de *Jales*

7.4. Verificou-se a existência de Intenção de Registro de Preços (IRP) divulgada ou de ARP vigente de outro órgão federal e, em sendo permita a participação ou adesão, se seria tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para o Tribunal?

Não

Sim

Informe o nº da IRP ou da ARP, e o órgão de origem, devendo anexar ao processo cópia do edital, do termo de referência e da Ata:

7.5. Além da garantia legal, será exigida garantia adicional?

Não. Será exigida somente a garantia legal (prevista nos arts. 24 e 26 do Código de Defesa do Consumidor, a qual independe de termo expresso).

Sim.

Indicar qual:

Garantia de fábrica, cuja vigência começa a partir da data do recebimento definitivo do bem, com o prazo e condições impostas pelo fabricante, normalmente estabelecida no "termo de garantia" que já vem com o produto. É complementar à legal.

Garantia contratual, decorrente da necessidade de suporte técnico diferenciado a ser prestado pela contratada por meio da celebração de contrato.

Justificar a necessidade de garantia contratual:

7.6. Haverá indicação de marca e/ou modelo?

Não

Sim

Se sim, indique em qual(is) hipótese(s) do art. 41 da Lei nº 14.1333/2021 a necessidade se enquadra:

Em decorrência da necessidade de padronização do objeto.

Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração.

Quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do Tribunal.

Quando a descrição do objeto a ser contratado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servirem apenas como referência.

Justificar:

7.7. Será necessário apresentar prova ou amostra?

Não

Sim. Será necessário apresentar prova.

Sim. Será necessário apresentar amostra.

Justificar a exigência de amostra:

7.8. Será necessário apresentar laudo ou certificação?

Há outros meios aptos à comprovação do cumprimento dos requisitos das normas técnicas que não seja a certificação, uma vez que o fornecedor não está obrigado a ser certificado?

Sim

Não

A exigência visa à aquisição de produtos que atendam às normas técnicas mínimas que garantam a qualidade, durabilidade, resistência, segurança, funcionalidade, sustentabilidade ambiental, a justificar suposta restrição?

Sim

Não

A exigência de certificação afastará um quantitativo considerável de licitantes conforme a realidade do mercado?

Sim

Não

Justificar a exigência:

7.9. Há legislação específica aplicável ao objeto?

Não

Sim

Indicar a legislação:

Lei nº 10.826/2003 - Estatuto do Desarmamento - art. 7º A, Decreto nº10.030/2019 - Aprova o Regulamento de Produtos Controlados, Instrução Normativa nº 201/2021 - DG/PF - Estabelece os procedimentos relativos ao Sistema Nacional de Armas e à aquisição, registro, posse, porte, cadastro e comercialização de armas de fogo e munições (inciso XV do § 1º do Art. 14), Resolução nº 344/2020 - CNJ - Poder de Polícia no âmbito do Poder Judiciário; Resolução nº 435/2022 - CNJ - Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário; Resolução nº 467/2022 - CNJ - Regulamentação da aquisição, registro e do Porte de Arma de fogo; Resolução nº 23.648/2021 - TSE - Regulamenta o exercício do Poder de Polícia Administrativa;

7.10. Será exigida comprovação de habilitação jurídica específica para fornecimento do objeto?

Não

Sim. Será exigida comprovação de habilitação jurídica.

Indicar a exigência, o documento e a legislação que a disciplina:

7.11. Será exigida comprovação de capacidade técnica para fornecimento do objeto?

Não

Sim. Será exigida comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestado.

Justificar:

7.12. Na especificação do objeto levou-se em consideração algum critério ou prática sustentável?

Há previsão de critério ou prática sustentável.

Descrever os critérios adotados:

Não foi possível identificar nenhum critério de sustentabilidade a ser aplicado ao objeto em questão.

Justificar a não adoção: não há paralelo conhecido em outros Tribunais Eleitorais

7.13. Análise da divisibilidade da solução e forma de adjudicação

É possível a contratação da solução de forma divisível (em itens), sem que haja prejuízo quanto aos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.

Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados em lotes para fornecimento por um único fornecedor.

Justificar o agrupamento em lotes:

7.14. Há necessidade de adequação do ambiente do Tribunal para recebimento da solução a ser contratada?

Não

Sim

Listar as providências necessárias:

8. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO NA LICITAÇÃO

Trata-se de licitação complexa ou de elevado vulto a dificultar a participação de empresas individualmente, sobretudo as de pequeno porte?

Sim

Não

Qualquer empresa, mesmo as de pequeno e médio porte, pode fornecer/executar o objeto?

Sim

Não

É comum no mercado a existência de empresas com capacidade técnica e financeira para, isoladamente, fornecerem o produto licitado?

Sim

Não

Conclusão:

Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

(x) Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

() A unidade solicitante não encontrou outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

(x) Há outras soluções de mercado que atendem às necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

9.1. Descrever aqui as soluções encontradas:

Solução 1: Contratação direta com a Empresa que venceu o último certame para aquisição de munição.

Solução 2: Aquisição na modalidade licitatória pregão da munição necessária às atividades de segurança no Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

Solução 3: Aderir a uma ata já existente em outro órgão federal com itens semelhantes, se encontrada

9.2. Informar os motivos que levaram à escolha da solução a ser contratada, fazendo um comparativo com as demais alternativas encontradas, quando houver, inclusive quanto aos preços:

Por se tratar de aquisição de equipamentos necessários às atividades de segurança no Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, a forma mais efetiva para atender a demanda é a aquisição de tais bens diretamente, visto que não encontramos ARP vigente de outro órgão federal. Ademais, a Empresa que venceu o último certame para aquisição de munição o TRE-BA, a saber, a Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC (única participante do certame) tem apresentado preços mais competitivos no mercado e tem feito contratações diretas com outros órgãos; por se tratar de um quantitativo menor de munição a ser adquirida e de um único tipo, convém avaliar a possibilidade de contratação direta.

10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇO:

Baseado no valor médio dos equipamentos à venda em sites da internet, tais como: [Prime Guns - OP 9x19mm](#), [Alfa Armeria OP 9x19mm](#), [Lojas KCLube OP 9x19mm](#), [Prime Guns TREI 9x19mm](#), [Alfa Armeria TREIN 9x19mm](#), [Lojas KClub TREI 9x19mm](#), [Pontal da Pesca OP .40](#), [Loja Tactical OP .40](#), [Armas Rio Preto OP .40](#), [Mandacaru Armas TREI .40](#), [Armas Rio Preto TREI .40](#), [Prime Guns TREI .40](#), [Lojas KCLube OP .380](#), [Prime Guns OP .380](#), [Arma Store OP .380](#), [Arma Store TREI .380](#), [Lojas KClub TREI .380](#) e [Shop das Armas TREI .380](#)

ITEM	OBJETO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO EM (R\$)	VALOR TOTAL EM (R\$)
1	Munição operacional calibre 9x19mm	1.000	18,00	18.000,00

11. REQUISITOS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

() Será necessária a coleta de dados pessoais indispensáveis à execução do objeto contratual, para a qual se requererá prévia e fundamentada aprovação do TRE-BA.

(x) Regra: Toda a informação presente neste documento é classificada como pública, nos termos da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.

() Há informação presente neste documento classificada como sigilosa, nos termos da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.

() Há necessidade celebração de termo de confidencialidade e de termo de responsabilidade e compromisso de manutenção de sigilo.

12. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ao final do presente estudo, o qual segue datado e assinado eletronicamente, concluiu-se que a contratação é:

(x) Viável e necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.

() Inviável e desnecessária.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemary Costa Santos, Assistente**, em 18/03/2026, às 10:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3768094** e o código CRC **BA8CA376**.